LEI Nº 3.853 – DE 18 MAIO DE 2001

Dispõe sobre denominação de Prédio Público

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Centro de Convivência Prof. **NILZA NEVES SANTOS**, o Centro de Convivência do Bairro Boa Vista, situado na Rua Trinta e Oito, nº 15.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas nominativas em locais apropriados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges